



Lei nº 3.683 de 19 de dezembro de 2018.

Altera a redação do caput e revoga os parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 7º e o parágrafo 4º do artigo 24 da Lei Municipal nº 3.660, de 10 de outubro de 2018, que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterada a redação do *caput* e ficam revogados os parágrafos §1º, §2º e §3º do artigo 7º da Lei Municipal nº 3.660, de 10 de outubro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º O orçamento discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de elemento.”

Art. 2º Fica revogado o §4º do artigo 24 da Lei Municipal nº 3.660, de 10 de outubro de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 19 de dezembro de 2018, 58ª da Emancipação.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 19/12/2018.